1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022, DECORRENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015.109/2022

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 043/2022, CELEBRADO PELO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 30.882.308/0001-79, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pela sua representante legal, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. FÁTIMA AGRIZZI CECCON**, brasileira, professora, portadora do RG nº 1.189.632 - SPTC/ES e CPF nº 071.446.997-17, residente e domiciliada na Rua Edinéia Baiense, nº 02, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ sob o nº 79.719.613/0001-33**, com sede estabelecida na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba/PR - CEP: 81.310-000, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. ALEXANDRE JATAIR MAESTRI QUINCOZES**, brasileiro, casado, gerente comercial, portador do Rg nº 19994062- SSP/SP e do CPF nº 144.123.678-35 ,residente e domiciliado na Avenida Candido Hartmann, 1400, Bairro Merces, Curitiba/PR, doravante denominado **Contratada**, resolvem firmar o presente **Termo de Aditivo 001,** conforme seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objetivo do presente **termo é Aditivar o Contrato nº 043/2022,** celebrado em 17 de janeiro de 2022, tendo em vista a substituição do Cadastro da empresa **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA**, conforme apresentada pela empresa, fica alterado a razão social da empresa passando para o nome de **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA,** entretanto alterando o seu CNPJ e endereço e representante, sendo estes, CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, com o novo endereço na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba/PR - CEP: 81.310-000, com seu representante legal, **Sr. ALEXANDRE JATAIR MAESTRI QUINCOZES.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Fica alterado o Cadastro da Contratada, do contrato original, substituindo para a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba/PR - CEP: 81.310-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.104.422/0008-82.
2.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem acordes depois de lido e achados conforme, assinam o presente Termo de Aditivo 001, lavrado em 04 (quatro) vias, extraindo-se cópias para fins de direito.

Presidente Kennedy - ES, 06 de julho de 2022.

Fátima Agrizzi Ceccon
Secretária Municipal de Educação de Presidente Kennedy/ES
CONTRATANTE

Alexandre Jatair Maestri Quincozes
GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
CNPJ Nº 75.104.422/0008-82
CONTRATADA